

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Planalto/RS

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para perfuração do poço tubular profundo na Linha Kempka, Zona Rural do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal identifica a necessidade de contratar empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração de um poço tubular profundo na Linha Kempka, localizada na zona rural do município. Essa contratação tem como finalidade garantir o abastecimento de água potável à comunidade local, suprimindo a carência de recursos hídricos e proporcionando melhores condições de vida aos moradores da região.

Os serviços a serem contratados deverão compreender todas as etapas necessárias para a perfuração e conclusão do poço tubular profundo, incluindo o levantamento técnico preliminar, definição do ponto de perfuração, execução da perfuração até a profundidade adequada, instalação de revestimentos e filtros, cimentação, realização de testes de vazão e qualidade da água, além da elaboração de relatório técnico conclusivo sobre as características do poço.

A execução deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes e legislações ambientais aplicáveis. Ressalta-se que todos os serviços deverão ser realizados conforme o projeto e o termo de referência elaborados pelo geólogo responsável, anexos a este processo, os quais contêm as especificações técnicas e parâmetros que deverão ser integralmente observados pela contratada.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Planalto/RS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para perfuração do poço tubular profundo pode ser objetivamente definida pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá possuir comprovação de capacidade técnica para a execução dos serviços de perfuração de poço tubular profundo, incluindo experiência prévia em obras de natureza e complexidade semelhantes, devidamente comprovada por meio de atestados de desempenho anterior emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com o projeto e o termo de referência elaborados pelo geólogo responsável, anexos a este processo, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, metodologia executiva, profundidade estimada, diâmetro do poço, materiais a serem empregados e demais parâmetros definidos no referido documento.

A contratada deverá dispor de equipamentos próprios ou locados em perfeitas condições de uso, adequados à execução dos serviços propostos, bem como de equipe técnica qualificada, composta por profissionais devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe.

Deverão ser observadas todas as normas técnicas da ABNT aplicáveis à perfuração de poços tubulares, além das legislações ambientais vigentes e eventuais exigências de órgãos reguladores estaduais e federais.

A contratada será responsável por todas as medidas de segurança, proteção ambiental e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, devendo assegurar que não haja danos ao meio ambiente nem à população local. Após a conclusão dos trabalhos, deverá ser emitido relatório técnico conclusivo, acompanhado de laudo de vazão, perfil construtivo e análise físico-química da água, conforme exigido pelo projeto técnico e pelas normas pertinentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base da necessidade da secretaria, a estimativa é de que seja perfurado um poço tubular profundo na Linha Kempka, na Zona Rural do Município, conforme quantidades abaixo:

Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para perfuração do poço tubular profundo método roto-pneumático na Linha Kempka, Zona Rural do Município	01	-	-	R\$ 45.660,00
1.1	Mobilização, transporte e montagem dos equipamentos e materiais	1	UN	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
1.2	Abertura inicial de 12" com perfuração rotopneumática – de 0 a 20 m	20	MT	R\$ 138,33	R\$ 2.766,60
1.3	Perfuração rotopneumática de 6" – de 21 a 100 m	80	MT	R\$ 98,33	R\$ 7.866,40
1.4	Perfuração rotopneumática de 6" – de 101 a 200 m	100	MT	R\$ 116,66	R\$ 11.666,00
1.5	Selo sanitário de 3" com calda de cimento – de 0 a 20 m	20	MT	R\$ 51,66	R\$ 1.033,20
1.6	Tubo de revestimento PVC geomecânico liso de 6" – de 0 a 20 m	20	MT	R\$ 276,66	R\$ 5.533,20
1.7	Laje de proteção sanitária – mínimo 1 x 1 m² e 0,15 m de altura	1	UN	R\$ 366,66	R\$ 366,66
1.8	Limpeza e desinfecção do poço com produtos químicos	1	UN	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1.9	Flange - Tampa de Poço 6"	1	UN	R\$ 126,66	R\$ 126,66
1.10	Teste de Vazão de 24 h de rebaixamento e recuperação mínima de 80% do NE – realizado com bomba teste (inclui instalação e desinstalação da bomba e energia elétrica por conta da contratada)	1	UN	R\$ 3.833,33	R\$ 3.833,33
1.11	Análise Físico-Química e bacteriológica – Padrão DRHS/SEMA	1	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
1.12	Autorização prévia de construção de poço SIOUT/DRHS/SEMA	1	UN	R\$ 1.633,33	R\$ 1.633,33
1.13	Cadastro do poço junto ao SIOUT/DRHS/SEMA	1	UN	R\$ 1.033,33	R\$ 1.033,33
1.14	Cercamento do poço com portão de acesso - mínimo de 2 x 2 m²	1	UN	R\$ 1.833,33	R\$ 1.833,33
1.15	Placa da obra de 2 x 2 m² (inclui confecção e instalação) - padrão Programa Mais Água RS	1	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
1.16	Relatório técnico (perfuração, teste de vazão, análise da água etc)	1	UN	R\$ 866,66	R\$ 866,66
1.17	Tamponamento do poço (se necessário)	1	UN	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado conta com diversas empresas especializadas na perfuração de poços tubulares profundos, que utilizam diferentes métodos de execução conforme as características geológicas do terreno e a profundidade necessária.

Essas empresas oferecem serviços que abrangem desde os estudos preliminares e a perfuração até os testes de vazão, análises da qualidade da água e emissão de relatórios técnicos, conforme as exigências legais e normativas.

Contudo, embora haja diversas alternativas disponíveis no mercado, a contratação de empresa especializada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, se mostra a opção mais adequada para a Administração Pública, uma vez que permite selecionar a proposta mais vantajosa, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, garante que os serviços sejam executados em estrita conformidade com o projeto e o termo de referência elaborados pelo geólogo responsável, anexos a este processo, assegurando a qualidade técnica, a segurança da obra e a durabilidade do poço a ser construído.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$45.660,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 065/2022, bem como na Lei 14.133/2021, seguindo os princípios da razoabilidade, economicidade e publicidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa dos serviços de perfuração de um poço tubular profundo na Linha Kempka, localizada na zona rural do município, conforme o projeto técnico e o termo de referência elaborados pelo geólogo responsável, anexos a este processo.

A execução dos serviços abrangerá todas as etapas necessárias à implantação do poço, incluindo o levantamento técnico preliminar, mobilização dos equipamentos, perfuração até a profundidade indicada, instalação de revestimentos e filtros, cimentação,

testes de vazão e qualidade da água, e elaboração do relatório técnico final. Todo o processo deverá observar as normas técnicas aplicáveis da ABNT, bem como as legislações ambientais e de recursos hídricos vigentes.

A solução contempla ainda o cumprimento de todas as exigências de segurança do trabalho, proteção ambiental e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução, assegurando que o serviço seja realizado de forma responsável e sustentável. O resultado esperado é a obtenção de uma fonte de abastecimento segura, de boa qualidade e com capacidade suficiente para atender à demanda da comunidade local.

Dessa forma, a contratação representa uma solução completa e eficiente para o abastecimento de água potável na Linha Kempka, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população rural e para o desenvolvimento socioeconômico do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista que os serviços de perfuração de poço tubular profundo constituem uma atividade de natureza técnica, contínua e interdependente, que deve ser executada de forma integrada para garantir a eficiência, a segurança e a qualidade final da obra.

O fracionamento dos serviços poderia comprometer a execução adequada do projeto, uma vez que cada etapa — desde a perfuração e instalação de revestimentos até os testes de vazão e a elaboração do relatório técnico — depende diretamente da anterior, exigindo continuidade operacional, responsabilidade técnica única e coordenação direta sob supervisão do geólogo responsável.

Além disso, a contratação integral de uma única empresa especializada possibilita maior controle técnico e administrativo, assegura o cumprimento uniforme das especificações contidas no projeto e termo de referência do geólogo, e reduz riscos de incompatibilidade entre métodos, materiais e prazos.

Portanto, a não divisão do objeto é a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público, garantindo a plena execução do serviço com a qualidade, segurança e eficiência necessárias, conforme os parâmetros técnicos e legais estabelecidos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, pretende-se obter um poço tubular profundo totalmente funcional, construído de acordo com as especificações técnicas constantes do projeto e termo de referência elaborados pelo geólogo responsável, garantindo uma fonte de captação de água subterrânea segura, durável e de qualidade comprovada.

O principal resultado esperado é o abastecimento adequado e contínuo de água potável para a comunidade da Linha Kempka, na zona rural do município, suprimindo as necessidades domésticas, de consumo humano, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Espera-se ainda que o poço apresente vazão compatível com a demanda estimada, qualidade da água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pelas normas da vigilância sanitária e condições construtivas seguras e sustentáveis, atendendo às exigências ambientais e às boas práticas de engenharia.

Como resultado secundário, almeja-se promover o uso racional dos recursos hídricos, a redução da vulnerabilidade hídrica da comunidade rural e o fortalecimento das ações municipais voltadas ao desenvolvimento sustentável e à inclusão social.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Para fiscalização do contrato indica-se o servidor detentor do cargo de Secretário da Agricultura.

A presente contratação será prevista por 90 (noventa) dias a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se que não existem impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Planalto/RS, 16 de março de 2026.

DIRCEU FONTANA
Vice Prefeito e
Secretario
Municipal da agricultura e Meio
Ambiente